



LEI N. 1.225, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

SANCIONADO A LEI Nº

28 / 03 / 2022  


**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER AQUISIÇÃO DE UM LOTE RURAL NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer aquisição de um Lote Rural com sua via principal a Rodovia MT - 412, que inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-3 de coordenadas 11º1'27.45''S e 51º46'43.21''O, deste segue com a distância de 170,00 m, (cento e setenta metros), até o ponto M-4 de coordenadas 11º1'32.29''S e 51º46'45.71''O, confrontando com a estrada, deste segue por uma distância de 381,00 m (trezentos e oitenta e um metros), até o ponto M-1 de coordenadas 11º1'34.02''S e 51º46'34.00''O, confrontando com o lote; deste segue por uma distância de 147,00 m (cento e quarenta e sete metros), até o ponto M-2 de coordenadas 11º01'29.28''S e 51º46'34.01''O, confrontando com a área do secador; deste segue com até o ponto M-3, por uma distância de 284,93 m (duzentos e oitenta e quatro virgula e noventa e três metros), ponto inicial da descrição do perímetro, pertencente ao Sr. **MARCOS ANTONIO RIBAS GRENDENE**, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 14228710-2, SESP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 403.339.579-20, residente e domiciliado na zona rural deste Município de Canabrava do Norte. – MT.

**Parágrafo Único:** A referida Área é de 63.700 m<sup>2</sup> (sessenta e três setecentos metros quadrados), onde possui uma Jazida que terá a finalidade de extração de Cascalho, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

**Art. 2º.** O valor da referida aquisição será de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), o qual deverá ser pago à vista, a partir da data de aprovação desta Lei.

**Parágrafo Único:** À referida despesa ficará por conta das dotações consignadas no orçamento vigente do exercício financeiro de 2022.

**Art. 3º.** Segue em anexo o **CROQUI** de localização da área, com as devidas medições e localização do Lote Rural.



**Art. 4º.** As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	03	Secretaria M. de Adm. Planej. E Finanças
<b>Unidade</b>	001	Gabinete do Secretario e Dependências
<b>Função</b>	04	Administração
<b>Sub Função</b>	122	Administração Geral
<b>Programa</b>	0002	Gestão Eficiente
<b>Projeto Atividade</b>	1085	Aquisição de Terreno –P/Extração de Jazida
<b>Elemento Despesa</b>	44.90.61.00	Aquisição de Imóveis
<b>Fonte de Recursos</b>	2.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
<b>Detalhamento</b>	0000	Sem Código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	R\$ 75.000,00	Setenta e cinco mil reais.

**Art. 5º.** A referida área foi avaliada pela Comissão Avaliadora de Imóveis Urbana nomeada pela **Portaria n. 550, de 23 de novembro de 2021**, conforme Termo de Avaliação em anexo expedido pela referida comissão.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2022.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



## Laudo Técnico de Avaliação

Objeto: **Imóvel Rural**

Proprietário: **Marco Antonio Ribas Grendene**

Área: 63.700 m<sup>2</sup>

### **01- Descrição do imóvel:**

Um lote Rural, nesta cidade de Canabrava do Norte, estado de Mato Grosso, com área de 63.700 m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-3 de coordenadas 11°1'27.45" S e 51°46'43.21" O, deste segue com uma distância de 170,00 m, até o ponto M-4 de coordenadas 11°1'32.29" S e 51°46'45.71" O, confrontando com a estrada vicinal; deste segue por uma distância de 381,00 m, até o ponto M-1 de coordenadas 11°1'34.02" S e 51°46'34.00" O, confrontando com o lote; deste segue por uma distância de 147,00 m, até o ponto M-2 de coordenadas 11°01'29.28" S e 51°46'34.01" O, confrontando com área a do Secador; deste segue com até o ponto M-3 por uma distância de 284,93 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

### **Considerações sobre o imóvel:**

O imóvel, está localizado em uma zona rural, com sua via principal a Rodovia MT 412. Tendo em sua área uma jazida para extração de cascalho, onde irá atender as necessidades da secretária de obras.

### **Avaliação:**

Por estar tratando de um lote rural e levando-se em consideração os valores praticados no mercado imobiliário local, resulta a avaliação do imóvel em **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**. Este valor está dentro da realidade do mercado imobiliário local, conforme as últimas transações ocorridas no município de Canabrava do Norte.

Canabrava do Norte/MT, 24 de Março de 2022.





*Glauce de Castro*

GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA  
Engenheira Civil CREA 35902

LIDIANE MATOS LIMA

*Felipe da Silva Ferro*  
FELIPE DA SILVA FERRO

# MEMORIAL DESCRITIVO

## Imóvel Rural

**Lote Rural - Área Desmembrada**

**Município: Canabrava do Norte**

**U.F.: Mato Grosso**

**Área: 63.700 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Marco Antonio Ribas Grendene**

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Um lote Rural, nesta cidade de Canabrava do Norte, estado de Mato Grosso, com área de 63.700 m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-3 de coordenadas 11°1'27.45" S e 51°46'43.21" O, deste segue com uma distância de 170,00 m, até o ponto M-4 de coordenadas 11°1'32.29" S e 51°46'45.71" O, confrontando com a estrada vicinal; deste segue por uma distância de 381,00 m, até o ponto M-1 de coordenadas 11°1'34.02" S e 51°46'34.00" O, confrontando com o lote; deste segue por uma distância de 147,00 m, até o ponto M-2 de coordenadas 11°01'29.28" S e 51°46'34.01" O, confrontando com área a do Secador; deste segue com até o ponto M-3 por uma distância de 284,93 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

*Glauce de Castro*  
**Glauce de Castro e Silva Costa**  
Engenheira Civil  
CREA-MT 35902




Glauce da Castro e Silva Costa  
Engenheira Civil  
CREA MT035902

MT-412

# Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.

## Legenda

-  Elemento 1
-  JAZIDA
-  MT 109

M-3

MT-412

M-2

M-4

M-1

Google Earth

Image © 2022 CNES / Airbus

100 m



**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N. 1.225, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

**LEI N. 1.225, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER AQUISIÇÃO DE UM LOTE RURAL NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e **ele sanciona e promulga** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer aquisição de um Lote Rural com sua via principal a Rodovia MT - 412, que inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-3 de coordenadas 11°1'27.45"S e 51°46'43.21"O, deste segue com a distância de 170,00 m, (cento e setenta metros), até o ponto M-4 de coordenadas 11°1'32.29"S e 51°46'45.71"O, confrontando com a estrada, deste segue por uma distância de 381,00 m (trezentos e oitenta e um metros), até o ponto M-1 de coordenadas 11°1'34.02"S e 51°46'34.00"O, confrontando com o lote; deste segue por uma distância de 147,00 m (cento e quarenta e sete metros), até o ponto M-2 de coordenadas 11°01'29.28"S e 51°46'34.01"O, confrontando com a área do secador; deste segue com até o ponto M-3, por uma distância de 284,93 m (duzentos e oitenta e quatro vírgula e noventa e três metros), ponto inicial da descrição do perímetro, pertencente ao Sr. **MARCOS ANTONIO RIBAS GRENDENE**, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 14228710-2, SESP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 403.339.579-20, residente e domiciliado na zona rural deste Município de Canabrava do Norte. – MT.

**Parágrafo Único:** A referida Área é de 63.700 m<sup>2</sup> (sessenta e três setecentos metros quadrados), onde possui uma Jazida que terá a finalidade de extração de Cascalho, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

**Art. 2º.** O valor da referida aquisição será de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), o qual deverá ser pago à vista, a partir da data de aprovação desta Lei.

**Parágrafo Único:** A referida despesa ficará por conta das dotações consignadas no orçamento vigente do exercício financeiro de 2022.

**Art. 3º.** Segue em anexo o **CROQUI** de localização da área, com as devidas medições e localização do Lote Rural.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:

Código Reduzido		Novo
Órgão	03	Secretaria M. de Adm. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão Eficiente
Projeto Atividade	1085	Aquisição de Terreno –P/Extração de Jazida
Elemento Despesa	44.90.61.00	Aquisição de Imóveis
Fonte de Recursos	2.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	R\$ 75.000,00	Setenta e cinco mil reais.

**Art. 5º.** A referida área foi avaliada pela Comissão Avaliadora de Imóveis Urbana nomeada pela **Portaria n. 550, de 23 de novembro de 2021**, conforme Termo de Avaliação em anexo expedido pela referida comissão.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 019/2022**

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve: Adjudicar e Homologar Pregão Eletrônico nº 019/2022, o qual tem como objeto o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de pá carregadeira, de no mínimo 125Hp, conforme convênio nº 909691/2021, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste e o Município de Canabrava do Norte, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, junto ao município de Canabrava do Norte – MT, em favor das seguintes empresas:

Fornecedor declarado Vencedor:

- EXTRA MÁQUINAS S/A – R\$ 490.000,00

Total: R\$ 490.000,00

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer Final da Procuradoria Geral do Município.

Canabrava do Norte-MT, 28 de Março de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N. 1.224, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

**LEI N. 1.224, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER AQUISIÇÃO DE UM LOTE RURAL LOCALIZADO NO P.A. MANAH NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e **ele sanciona e promulga** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer aquisição de um Lote Rural Localizado no P.A. Manah, que inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-1, deste segue com uma distância de 403,00m (quatrocentos e três metros), até o ponto M-2, confrontando com a estrada vicinal; deste segue por uma distância de 120,00m (cento e vinte metros), até o ponto M-3, confrontando com a área desmembrada; deste segue por uma distância de 403,00m (quatrocentos e três metros) até o ponto M-4, confrontando com a área a ser desmembrada, deste segue com até o ponto M-1, por uma distância de 120,00m (cento e vinte metros), ponto inicial da descrição deste perímetro, pertencente ao Sr. **ALDEMIRO RODRIGUES GOMES**, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 701 392, SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 612.361.011-20, residente e domiciliado na zona rural deste Município de Canabrava do Norte. – MT.

**Parágrafo Único:** A referida Área é de 48.360 m<sup>2</sup> (quarenta e oito mil vírgula trezentos e sessenta metros quadrados), onde possui uma Jazida que terá a finalidade de extração de Cascalho, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.